=PROJETO DE LEI Nº 030/2002-PM=

PROJETO DE LEI N.º 30 / 2002

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 121 / 11 / 02
CM-PALMITAL
Rosangela Aparecida Barrilha de Souza
Oficial Legislativo
AS COMISSÕES TÉCNICAS
C. M. Palmital, em
José Antonio dos Santos Miranda
Presidente

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento programa do Município de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de ***R$ 1.501.170,00 (Hum Milhão, quinhentos e um Mil e cento e setenta Reais),*** observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programática, conforme classificação abaixo:-

02- EXECUTIVO

01- GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002000- GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.0000- VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-P. CIVIL.....R$ 40.000,00

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA.....R$ 3.000,00

02- EXECUTIVO

02- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2.003000- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.0000- VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-P. CIVIL.....R$ 29.000,00

3.1.90.13.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.700,00

3.1.90.16.00.0000- OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-P. CIVIL.....R$ 3.600,00

3.3.50.43.00.0000- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 500,00

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P.FÍSICA.....R$ 4.000.00

3.3.90.39.00.000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P.JURÍDICA.....R$ 40.000,00

02- EXECUTIVO

03- COORDENADORIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2.004000- COORDENADORIA DE FINANÇAS

3.1.90.13.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 700,00

3.1.90.16.00.0000- OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-P. CIVIL.....R$ 1.200,00

3.3.90.39.00.000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P.JURÍDICA.....R$ 5.000,00

3.3.90.47.00.0000- OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS...R$ 25.000,00

4.4.90.91.00.0000- SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 10.000,00

28.843.0005.2.005000- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.71.00.0000- PRINCIPAL DA DÍV. CONTRAT. RESGAT.R$ 162.000,00

02- EXECUTIVO

04- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPTº DE SAÚDE

10.301.0006.2.006000- SETOR DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000- VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-P. CIVIL.....R$ 135.000,00

3.1.90.13.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00

3.1.90.16.00.0000- OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-P. CIVIL.....R$ 3.600,00

3.3.50.43.00.0000- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 120.000,00

3.3.90.14.00.0000- DIÁRIAS – CIVIL.....R$ 5.000,00

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA.....R$ 260.000,00

10.304.0007.2.007000- SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.13.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.100,00

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA.....R$ 3.000,00

02- EXECUTIVO

05- DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL

08.241.0009.2.009000- MANUT. DO PROJETO BROTAR

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00

08.243.0008.2.008000- FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLES— CENTE

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. FÍSICA.....R$ 11.000,00

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA.....R$ 1.000,00

08.244.0010.2.010000- FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

3.1.90.11.00.0000- VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-P. CIVIL.....R$ 13.000,00

3.1.90.13.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00

3.1.90.16.00.0000- OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-P. CIVIL.....R$ 1.100,00

3.3.50.43.00.0000- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 32.000,00

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA.....R$ 4.000,00

08.244.0011.2.011000- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.32.00.0000- MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA.....R$ 3.000,00

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA.....R$ 3.000,00

02- EXECUTIVO

06- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

09.271.0012.2.012000- FUNDO DE PREVIDÊNCIA

3.1.90.13.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 15.000,00

3.3.90.05.00.0000- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS...R$ 1.500,00

09.272.0013.2.013000- MANUT. FUNDO PREV. MUNICÍPIO

3.1.90.01.00.0000- APOSENTADORIAS E REFORMAS.....R$ 51.000,00

3.1.90.03.00.0000- PENSÕES.....R$ 31.000,00

02- EXECUTIVO

07- DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0015.2.014000- JUNTA MILITAR

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA.....R$ 1.000,00

04.122.0016.2.015000- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

3.1.90.13.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 100,00

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00

3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. FÍSICA.....R$ 1.000,00

15.452.0018.2.017000- LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.11.00.0000- VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-P. CIVIL.....R$ 31.500,00

3.1.90.13.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.700,00

3.1.90.16.00.0000- OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-P. CIVIL.....R$ 1.000,00

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA.....R$ 5.000,00

15.452.0019.2.018000- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁ— RIOS

3.1.90.13.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 100,00

3.1.90.16.00.0000- OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-P. CIVIL.....R$ 850,00

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA.....R$ 1.000,00

15.452.0020.2.019000- MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA.....R$ 65.000,00

15.452.0021.2.020000- MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.1.90.16.00.0000- OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-P. CIVIL.....R$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA.....R$ 2.000,00

20.606.0017.2.016000- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

3.1.90.13.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.600,00

3.1.90.16.00.0000- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-P. CIVIL.....R$ 1.300,00

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA.....R$ 3.000,00

26.782.0022.2.021000- MANUT. DOS SERV. DE ESTRADAS MUNI- CIPAIS

3.1.90.13.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.300,00
3.3.90.14.00.0000- DIÁRIAS – CIVIL.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA.....R$ 5.000,00
26.782.0024.2.023000- MANUT. DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
3.1.90.11.00.0000- VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-P. CIVIL.....R$ 34.000,00
3.1.90.13.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
3.1.90.16.00.0000- OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-P. CIVIL.....R$ 500,00
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. FÍSICA.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA.....R$ 4.000,00
02- EXECUTIVO
08- FUNDO MANUT. DES. ENSINO-FUNDO VAL. MAGISTE
12.361.0025.2.024000- FUNDO MANUT. DES. ENS. FUND. E VAL. DO MAGISTÉRIO
3.1.30.96.00.0000- RESSARCIMENTO DESP. PES. REQUIS.....R$ 37.000,00
3.1.90.11.00.0000- VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-P. CIVIL.....R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 22.000,00
3.1.90.16.00.0000- OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-P. CIVIL.....R$ 4.200,00
02- EXECUTIVO
09- DEPTº DE EDUCAÇÃO - ENSINO
12.361.0027.2.026000- MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000- VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-P. CIVIL.....R$ 8.000,00
3.1.90.13.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
3.1.90.16.00.0000- OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-P. CIVIL.....R$ 3.600,00
4.4.90.52.00.0000- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 50.000,00
12.361.0028.2.027000- MANUT. MERENDA ESCOLAR
3.1.90.11.00.0000- VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-P. CIVIL.....R$ 1.300,00

3.1.90.13.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 400,00
3.1.90.16.00.0000- OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-P. CIVIL.....R$ 300,00
12.363.0030.2.029000- MANUT. ENSINO PROFISSIONALIZANTE
3.1.90.11.00.0000- VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-P. CIVIL.....R$ 1.600,00
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA.....R$ 1.000,00
12.364.0029.2.028000- MANUT. ENSINO TERCEIRO GRAU
3.3.50.43.00.0000- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 13.000,00
02- EXECUTIVO
10- DEPTº DE TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
13.392.0032.2.031000- MANUT. DIVISÃO DE CULTURA
3.1.90.11.00.0000- VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-P. CIVIL.....R$ 2.600,00
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA.....R$ 3.000,00
27.812.0031.2.030000- MANUT. DIVISÃO DE DESPORTOS
3.1.90.11.00.0000- VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-P. CIVIL.....R$ 2.700,00
3.1.90.13.00.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 700,00
3.1.90.16.00.0000- OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-P. CIVIL.....R$ 820,00
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA.....R$ 4.000,00
TOTAL.....R$ 1.501.170,00

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas, com recursos a que se refere o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, inciso II.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 25 de novembro de 2002.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM ___/___/___
POR ___ DE ___/___/___
SESSÃO ___
José Antonio dos Santos Pires
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, ___/___/___
José Antonio dos Santos Pires
Presidente

ENCAMINHADO
EM ___/___/___
OFÍCIO N.º ___/___

Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

Prefeitura Municipal de Palmital
Estado de São Paulo
e-mail - pmpalmital@webtal.com.br - home page - www.palmital.sp.gov.br

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 030/2002-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o ***Projeto de Lei nº 030/2002-PM***, o qual ***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.***

Analisando a execução orçamentária do exercício de 2002, necessário se torna a adequação das despesas, tendo em vista o encerramento do Exercício.

O presente Projeto de Lei visa suplementar as dotações para despesas de ***Folha de Pagamento, inclusive o 13º salário, encargos sociais, tais como:- INSS, SAS, de todos os setores da Prefeitura, além das subvenções concedidas e dos serviços prestados pelas Instituições de Saúde do Município, sendo que somente o Setor de Saúde foi suplementado em R$ 565.700,00 (Quinhentos e sessenta e cinco Mil e setecentos Reais), Setor de Educação no valor de R$ 207.400,00 (Duzentos e sete Mil e quatrocentos Reais) e o Setor de Obras e Serviços Municipais no valor de R$ 202.950,00 (Duzentos e dois Mil e novecentos e cinqüenta Reais).***

Os recursos para atender a referida suplementação, correrão a conta de Excesso de Arrecadação a se verificar no corrente exercício, conforme a previsão de receitas arrecadadas para o mês de novembro e dezembro.

Certos da aprovação do referido Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-